



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone(0**45)2881144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr

LEI Nº 230/2005

DATA: 18.11.2005

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no Orçamento Vigente, no Valor de R\$ 12.800,00 (Doze Mil e Oitocentos Reais) e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial, no orçamento geral do município, no valor de R\$ 12.800,00(Doze Mil e Oitocentos Reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função 10.301.10012-082-Atividade de Assistência Médica e Sanitária			
Cat.Econ.2225-3390.30.00.00 0 1 301-MAT CONS/SAUDE PAB V. PREST SERV			6.800,00
Cat.Econ.2255-3390.39.00.00 0 1 301-OUT SER TER P.JUR/SAUDE PAB V.PRES SERV			6.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o Artigo Anterior serão utilizados recursos proveniente do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta lei de acordo com o inciso II do artigo 43 da Lei federal 4320/64, a ocorrer na sub alínea 172133020800 – PAB/SUS PROGRAMA DE INCIDÊNCIA BUCAL.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2005.

Renato Tonidandel
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

ESTADO

DO

PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone(0**45)2881144 CEP 85795-000 **Santa Lúcia – Pr**

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Inciso II do Art. 43 da Lei nº 4320/64 de 17 de Março de 1964

A) Base de Tendência


Arrecadação prevista Receita 172133020800-Pab/Sus Programa de Incidência Bucal R\$ 0,00


B) Demonstrativo do Excesso

- Valor projetado até Dezembro/2005 R\$ 12.800,00

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado R\$ 12.800,00

Santa Lúcia-Pr, em 18 de Novembro de 2005.


Clodoaldo A. Dallazen
Diretor Divisão Contábil


Jerson Tonidandel
Contador CRC-PR 035451/O-0